



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 15/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNI  
CIPAL A FIRMAR TERMO DE  
ACORDO COM O SENHOR JANUÁ  
RIO FERREIRA DE LIMA.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MU  
NIC PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal auto  
rizado a firmar termo de acordo com o Senhor Januário  
Ferreira de Lima, referente à indenização pela perda  
de área, abrangida pelo traçado da rua Andradé Neves,  
de sua propriedade, isentando-o do pagamento da pavi  
mentação da testada do imóvel envolvente; ainda, na  
complementação da indenização da perda da área a entre  
ga de 20.000 (vinte mil) tijolos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em con  
trário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN  
PREFEITO MUNICIPAL